ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# Prefeitura Municipal de Currais Novos

N.....

LEI Nº 306, DE 25 DE AGOSTO DE 1961

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO VENDER O MOTOR MARCA UNIPORN DE 10 H.P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender o motor marca UNIPORN DIESEL, de 10 B - H.P., AT 600 RPM, de propriedade do Municipio.

Artigo 2º - O produto da venda destinar-se-á a construção da lavanderia pública, com verba orçamentária já prevista no código 8.87.4, devendo ser depositada na Agência do Banco do Brasil S.A., nesta cidade, em deposito especial.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 25 de agosto de 1961.

Neofito Pinheiro Galvão
Prefeito

Mariano Guimarães
Sec.de Adm.